

LEI 516/2018

EMENTA: Denomina as Ruas do "Loteamento Portal do Sol", neste município de Tamandaré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação as Ruas do Loteamento Portal do Sol, localizado no Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, denominando as ruas com nomes de Grandes Escritores Nacionais, conforme mapa em anexo:

- **Rua Ascenco Ferreira;** Entre as Quadras 1 e 2 / e paralela entre todas as quadras
- **Rua Paulo Freire:** Ruas de acesso as quadras do loteamento
- **Rua Ariano Suassuna:** entre as Quadras 1 e 2 / 10 e 11
- **Rua Antônio Marinho:** entre as Quadras 3 e 4 / 11 e 12
- **Rua Gilberto Freire:** entre as Quadras 4 e 5 / 12 e 13
- **Rua João Cabral de Melo Neto:** entre as Quadras 5 e 6 / 13 e 14
- **Rua Manoel Bandeira:** entre as Quadra 6 e 7 / 14 e 15
- **Rua José de Alencar:** entre as Quadras 7 e 8 / 15 e 16
- **Rua Machado de Assis:** entre as Quadras 8 e 9 / 16 e 17
- **Rua Monteiro Lobato:** lado direito da Quadra 9 / 17 e 18

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada e dar publicidade a Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município, da nova denominação dos logradouros.

Art. 3º - Esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 09 de abril de 2018.


Sérgio Hacker Corte Real
- Prefeito -

